LEI Nº 2.881, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA HORMINDO BOY,** a Rua 3, localizada no Jardim Serelepe.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de outubro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme